



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 4617122 PC/PA e CPF nº. 804.715.012-04, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, s/n, Casa 31, Condomínio Residencial Castanheiras, Setor Tropical, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI - EPP** inscrita regulamente no CNPJ 06.054.115/0001-45, representada por seu proprietário o Sr. **AUGUSTO CEZAR DE ALMEIDA VALENTE**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 2989225 - SSP/PA, inscrito no CPF 659.068.882-68, residente e domiciliado na Rua Saturno, nº 100, Quadra A, CONJ Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, município de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº 394/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº 132/2022**, na modalidade **inexigibilidade nº 006/2022**, conforme memorando nº 156/2022-SEMMA, parecer jurídico, parecer do controle interno e justificativa em anexo, que tem por OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA VISANDO DEMANDAR AÇÕES NO QUE SE DIZ RESPEITO Á ACESSORIA NA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE BALANCETES, RELATÓRIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-TCM-PA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE REDENÇÃO-PA**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 394/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 que vencerá em 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 12 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA**  
Aristóteles Alves do Nascimento  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
**CONTRATANTE**

**VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI - EPP**  
Augusto Cezar de Almeida Valente  
proprietário  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_

RG:

B) \_\_\_\_\_

RG: